

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 011/97

SÚMULA: Nomina “Play Graund” - Parque Infantil de Laranjeiras do Sul, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. O Parque Infantil, situado na Praça da República, nesta cidade, passa, doravante por força da presente Lei, a denominar-se de: **PARQUE MUNICIPAL INFANTIL GABRIELA BORTOLOTTO**.

ART. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a determinar aos órgãos municipais competentes, a proceder a todos os atos que necessários se fizerem para o fiel cumprimento desta Lei.

ART. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 1997.


LAURO LOURENÇO RUYHS
Prefeito Municipal